



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco Do Sul

## EDITAL Nº 011/2016 – DG/IFC/CSFS

### INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O PROEJA/FIC EM AUXILIAR ADMINISTRATIVO – *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

A Diretora Geral pro tempore substituta do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco Do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e dos procedimentos para a inscrição e a realização da matrícula para o PROEJA/FIC em Auxiliar Administrativo, na forma de oferta de Ensino Médio articulado com Formação Profissional na área de Auxiliar Administrativo, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para ingresso no 1º semestre letivo de 2017.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de inscrição para preenchimento das vagas estabelecidas neste edital está a cargo do Departamento de Desenvolvimento Educacional desta instituição e será executado pela Secretaria Escolar e Acadêmica do *campus* São Francisco do Sul.

1.3. O processo de matrícula, após a realização do sorteio, conforme estabelecido neste edital, está a cargo da Direção de Desenvolvimento Educacional desta instituição e será executado pela Secretaria Escolar e Acadêmica do *campus* São Francisco do Sul.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **30 vagas** para ingresso no PROEJA/FIC – Auxiliar Administrativo no 1º Semestre de 2017.

2.2. O Processo seletivo para o PROEJA/FIC – Auxiliar Administrativo realiza reserva de vagas através de Sistema de Ações Afirmativas, estabelecido nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Em conformidade com a lei vigente, a reserva de vagas ocorrerá conforme Quadro 1 e Quadro 2.

**Quadro 1 – Descrição das vagas ofertadas**

Campus	Curso	Turno	Vagas	Ampla concorrência	Sistemas de ações afirmativas
São Francisco do Sul	PROEJA/FIC em Auxiliar Administrativo	Noturno	30	15	15



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco Do Sul

## Quadro 2 – Descrição das vagas ofertadas pelo Sistema de Ações Afirmativas

Campus	Curso	Turno	Escola Pública Qualquer Renda		Escola Pública Baixa Renda	
			Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
São Francisco do Sul	PROEJA/FIC em Auxiliar Administrativo	Noturno	5	2	6	2

2.3. O candidato ao se inscrever deverá optar pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Ações Afirmativas.

2.4. Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiramente na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo do Sistema de Ações Afirmativas.

2.5. A reserva de vagas pelo Sistema de Ações Afirmativas, para PROEJA/FIC – Auxiliar Administrativo ocorrerá da seguinte forma:

2.5.1. Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdividida em:

a) **Baixa Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários mínimos), sendo subdividida em dois grupos:

I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

b) **Qualquer Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdividida em dois grupos:

I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

2.5.2. No cômputo destas vagas será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos no subitem 2.5.1, alíneas “a” e “b”.

2.5.3. O restante das vagas será destinado para a Ampla Concorrência.

2.5.4. O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto no subitem 2.5.1, alíneas “a” e “b”. Ministério da Educação Secretaria de Educação



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco Do Sul  
Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense –  
*Campus* São Francisco do Sul.

2.6. O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do processo seletivo de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Ações Afirmativas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.7. No caso do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas, proceder-se-á novo sorteio, seguindo as normativas estabelecidas pelo Sistema de Ações Afirmativas.

2.8. Havendo número maior de inscritos do que o número de vagas do presente edital, os demais serão sorteados e comporão a lista de espera. Caso algum candidato sorteado para uma das vagas existentes não compareça para a realização da matrícula ou não se apresente nos primeiros cinco dias letivos do curso, será considerado desistente e o seguinte na lista de espera será convocado.

2.9 O quadro 01 apresenta o número mínimo de vagas a serem ofertadas, sendo que este número poderá sofrer um acréscimo após serem efetivadas as matrículas dos candidatos a fim de completar o número total de vagas por turma.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

São requisitos para ingresso no PROEJA/FIC Auxiliar Administrativo:

- a) Ter no mínimo 18 anos no ato da matrícula;
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental.

### **4. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições para as vagas para o PROEJA/FIC – Ensino Médio – Auxiliar Administrativo serão efetuadas no período de 27 de setembro de 2016 a 28 de outubro de 2016, na secretaria do *Campus* São Francisco do Sul, das 09h às 20h30.

4.2. Participação não obrigatória na palestra de esclarecimento sobre o PROEJA

4.3. São documentos necessários para a inscrição:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I, também disponibilizada no ato da inscrição);
- b) CPF do candidato (fotocópia e original);
- c) RG do candidato (fotocópia e original).

### **5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas, será realizado sorteio público definindo a ordem de classificação.

5.2. O sorteio público realizar-se-á no dia 08 de novembro de 2016, às 20h30 no auditório do *Campus* São Francisco do Sul.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco Do Sul

## **6. DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

O resultado do processo de classificação e a convocação dos classificados para a efetivação da matrícula serão publicados em edital específico divulgado no site do IFC - *Campus* São Francisco do Sul, pelo endereço eletrônico [www.saofrancisco.ifc.edu.br](http://www.saofrancisco.ifc.edu.br) até o dia 09 de novembro de 2016.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

7.1. Ficam estabelecidos para a efetivação da matrícula os períodos de 21 a 25 de novembro de 2016 (1ª chamada) e 29 de novembro de 2016 (2ª chamada), das 09h às 20h:30m.

7.2. Constitui a efetivação da matrícula o comparecimento do candidato à Secretaria de Registro Escolar, no período especificado no item 7.1, para a entrega dos documentos abaixo relacionados bem como a assinatura em documento específico disponibilizado por este setor.

7.3. São documentos necessários para a matrícula:

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida;
- b) CPF do candidato (fotocópia e original);
- c) RG do candidato (fotocópia e original);
- d) Título de eleitor do candidato (fotocópia e original) ;
- e) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia e original);
- f) Comprovante de quitação militar (fotocópia e original);
- g) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso de candidatas do sexo feminino com idade de até 40 anos, nos termos da Lei Estadual Nº 10.196 de 24/07/96, em qualquer caso o candidato deverá preencher a declaração de vacina contra rubéola disponibilizado pela secretaria;
- h) Histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental (fotocópia e original);
- i) Uma foto 3 x 4 (recente);
- j) Comprovante de residência atual (fotocópia e original);
- k) Declaração preenchida e assinada para os inscritos no Sistema de Ações Afirmativas – PPI, conforme o Anexo II, (caso o candidato tenha se inscrito na ação afirmativa correspondente);
- l) Comprovante de renda, para o caso de inscrição no Sistema de Ações Afirmativas - Baixa Renda, conforme os Anexos III (caso o candidato tenha se inscrito na ação afirmativa correspondente);
- m) Modelo de declaração de trabalhador informal, anexo IV

## **8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático pedagógicas do IFC – *Campus* São Francisco do Sul.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares expedidos pela instituição, relacionados ao processo de inscrição e classificação para as referidas vagas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco Do Sul

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional.

São Francisco do Sul, 27 de setembro de 2016.

---

***Iza Luzia Goetten de Oliveira***  
*Diretora Geral pro tempore substituta*  
*Portaria Nº 73 D.O.U. 04/07/2014*  
***IFC - Campus São Francisco do Sul***



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco Do Sul

### **CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	27/09/2016
Período de Inscrições	27/09/2016 a 28/10/2016
Palestra de Esclarecimentos no Campus	19/10/2016
Lista Preliminar de Inscritos	31/10/2016
Período para envio de recursos	03/11 a 04/11
Resultado dos Recursos e Publicação da Listagem Definitiva de Inscrições Homologadas	07/11/2016
Sorteio	08/11/2016
Início das aulas	06/02/2016

1ª CHAMADA	Relação de Candidatos Classificados	09/11/2016
	Período de Matrícula	21/11 a 25/11/2016

2ª CHAMADA	Relação de Candidatos Classificados	29/11/2016
	Período de Matrícula	05/12 a 07/12/2016

Nota: A partir da 2ª chamada, havendo vagas remanescentes, será realizada Chamada Pública, regida por Edital específico, divulgado no sítio eletrônico do IFC/SFS.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco Do Sul

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PROEJA

Data : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Número de inscrição: (      )

#### DADOS PESSOAIS E SÓCIO-ECONOMICOS<sup>1</sup>

Nome completo d@ candidat@:			Idade (    )	Situação atual: (    ) Empregado (    ) Desempregado	
Identidade (Nº e Órgão Expedidor):		CPF.:	Sexo: (    ) Feminino (    ) Masculino (    ) Outro		
Nome da Mãe			Nome do Pai		
Data de Nascimento	Naturalidade	UF	País	Nacionalidade	
Cidade		CEP	E-mail		
UF	País	Telefone Residencial	Telefone Celular		
<b>Formas de ingresso</b> (    ) Ampla Concorrência					
<b>Ações afirmativas:</b> (    ) Candidato auto-declarado preto, pardo ou indígena proveniente de Escola Pública Baixa Renda. (    ) Candidato proveniente de Escola Pública Baixa Renda. (    ) Candidato auto-declarado preto, pardo ou indígena proveniente de Escola Pública, Qualquer Renda. (    ) Candidato proveniente de Escola Pública, Qualquer Renda.					
Em algumas palavras expresse por que você quer ser aluno do PROEJA? _____ _____ _____					
Pretende continuar os estudos após a conclusão do curso? (    ) Sim (    ) Não Sem SIM, onde?					

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

<sup>1</sup>A ficha deve ser entregue na secretaria acadêmica. Rodovia Duque de Caxias, km 6 (Bairro Iperoba), s/n, São Francisco do Sul – SC, Fone (47) 3233 4000.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco Do Sul

### COMPROVANTE DO CANDIDATO

Nome do candidato:
Número de inscrição:

Local:

Data: / /2016.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do servidor





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco Do Sul

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expeditor \_\_\_\_\_, aprovado para o curso \_\_\_\_\_, declaro, sob penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo ou índio), e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e ao cancelamento do referido curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco Do Sul

## **ANEXO III**

### **DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá o disposto no art. 7 da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

#### **1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada; 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **2. ATIVIDADE RURAL**

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

#### **3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco Do Sul

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

**1. Valores percebidos a título de:**

1.1 auxílios para alimentação e transporte;

1.2 diárias e reembolsos de despesas;

1.3 adiantamentos e antecipações;

1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros; 1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

**2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:**

2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco Do Sul

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

#### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, integrante do grupo familiar do candidato \_\_\_\_\_, aprovado para o curso \_\_\_\_\_, declaro que exerco atividades profissionais de \_\_\_\_\_ de maneira informal e que obtenho renda bruta mensal com variação entre R\$ \_\_\_\_\_ e R\$ \_\_\_\_\_. Por ser verdade firmo o presente documento, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e ao cancelamento da matrícula no referido curso

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
***Assinatura do Membro Familiar Declarante***



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco Do Sul

## FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do Candidato:

Curso:

*Campus*:

CPF:

E-mail:

Telefone Celular:

Telefone

residência

### **JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)**

Observações (máximo 5 linhas):

---

---

---

---

---